



EDITAL Nº 02 - FACFAN/UFMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO – FACFAN, instituída pela Portaria nº 06/2025, de 20 de janeiro de 2025, da FACFAN da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 02/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE/MS					
FACFAN	Ciências Agrárias / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Tecnologia de Alimentos	1	40	DIURNO	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio

Alimentação:

I - 20h: 500,00

II - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada através do endereço eletrônico www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) cópia do diploma de graduação;

d) para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos; Farmácia ou Nutrição; e

- cópia do título de doutor em Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste ou da ata de defesa do doutorado.

e) para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos; Farmácia ou Nutrição; e

- cópia do título de mestre em Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste ou da ata de defesa do mestrado.

f) para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos; Farmácia ou Nutrição; e

- cópia do certificado de especialista em Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b” do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento d



último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no período dos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a prova de títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma *Lattes* e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da prova de títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado em formato remoto através de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2025 às 8h no horário de Mato Grosso do Sul através do link que será encaminhado por e-mail com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio, para os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, durante reunião on-line por meio da plataforma *Google Meet*, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita objetiva acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2025, das 10h às 11h no horário de Mato Grosso do Sul, e será realizada via plataformas *Google Meet* e *Google Forms*, cujo acesso será encaminhado para o e-mail dos candidatos com inscrições deferidas, em até 30 minutos antes do início da prova.

7.4.1. Para a prova escrita objetiva, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone, em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos



de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento ativado até o final da realização da prova. Para compartilhar a tela, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
- b) clicar em “A tela inteira”;
- c) clicar na imagem de tela; e
- d) clicar em “Compartilhar”.

7.4.2. Durante a realização da prova o candidato deverá utilizar apenas o navegador com as abas das plataformas *Google Meet* e *Google Forms* abertas.

7.4.3. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.5. A prova didática será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 a partir das 8h no horário de Mato Grosso do Sul, e será realizada em sala virtual via plataforma *Google Meet*, cujo acesso será encaminhado para o e-mail dos candidatos classificados na prova objetiva, em até 30 minutos antes do início da prova.

7.5.1. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. A banca irá numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio. O sorteio da ordem de apresentação será feito utilizando o sorteador disponível no endereço eletrônico <https://sorteador.com.br/>.

7.5.2. Em seguida, os candidatos deverão enviar para o e-mail (uapnutricao.facfan@ufms.br) a apresentação que será utilizada em sua prova didática. O envio da apresentação deverá ser realizado em até 10 minutos após ter sido finalizado o sorteio da ordem de apresentação de todos os candidatos.

7.5.3. Depois do recebimento das apresentações, a banca irá criar outra sala virtual, na plataforma *Google Meet*, para que sejam realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link de acesso para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste, e concluída a avaliação da banca, o link da sala virtual será enviado ao próximo candidato, e desta forma sucessivamente, até o término de todas as apresentações.

7.5.4. A banca fará a gravação da realização da prova didática de todos os candidatos.

7.5.5. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) deverão estar presentes na realização da prova.

7.5.6. Um candidato não deverá participar da prova de outro candidato.

7.5.7. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Facfan).

7.5.8. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.5.9. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo estabelecido será eliminado.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, após o término da prova didática via reunião on-line por meio da plataforma *Google Meet*, estando presentes apenas os membros da banca.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da Comissão Especial, no dia 19 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufms.br/>.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:



8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação.

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 "Cronograma" do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos crus e processados.
2. Conversão do Músculo em Carne.
3. Fatores intrínsecos/extrínsecos que interferem no desenvolvimento microbiano em alimentos.
4. Métodos de análise microbiológica de microrganismos em alimentos.
5. Tecnologia e Processamento de Produtos Cárneos.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Castillo, C.J.C. Qualidade da Carne. São Paulo: Varela, 2006. 240p.

Forsythe, S.J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 620p.



Franco, B.D.G.M.; Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182p.

Ramos, E.M.; Gomide, L.A.M. Avaliação da Qualidade de Carnes: Fundamentos e Metodologias. Viçosa: Ed. Ufv, 2009-2012. 599p.

Shimokomaki, M. Atualidades em Ciência e Tecnologia de Carnes. São Paulo: Varela, 2006. 236p.

Tortora, G.J.; Funke, B.R.; Case, C.L. Microbiologia. 10. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 934p.

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

João Renato de Jesus Junqueira
Presidente da Comissão Especial



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 02 - FACFAN/UFMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação			
(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			

Docência			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			

Atividades Administrativas e de Representação			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			
Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)			

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	



A	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
	Total Grupo II		

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo.	1,0	
Subtotal Grupo III – A			

Livros e Capítulos de Livros 1			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			

Orientações e participação em Bancas Examinadoras			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			
Total Grupo III (A+B+C)			

1 Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obra



seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
	Total Grupo IV		

GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	



A	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
Total Grupo VI			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Renato de Jesus Junqueira, Professor do Magisterio Superior**, em 23/01/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5391515** e o código CRC **5963499D**.

UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001596/2025-69

SEI nº 5391515

